



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Segunda-feira • 21 de Agosto de 2023 • Ano XVII • Nº 3969

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEI0QZVDMG5NJUXQKY4N0

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO Nº. 32/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13763396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **IMASTER SERVIÇOS LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA**, CNPJ: **30.303.276/0001-64**, com endereço, na A. João Antônio Amorim nº. 117-A, Centro- CEP: 45120-000. Barra do Choça-Ba, representada pela Sr^a. Solange Coelho Alves, CPF:031142695-67 e RG:13861270-60-SSP/BA, denominado (a) apenas de **CONTRATADA**, conforme resultado de julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob mediante as cláusulas e condições seguintes.

OBJETO DO CONTRATO: Aumentar o quantitativo do item 2 (dois), da Locação de equipamentos, estrutura tubular e serviços para realização de eventos do município de Cravolândia/BA, do Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL.

O presente termo aditivo de acréscimo tem como fundamento legal na cláusula Décima da Ata Contrato nº. 32/2023, conforme o artigo 65º. I letra b) e § 1º., da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a CLÁUSULA QUARTA - Do Quantitativo e valor do objeto do item 02 do lote 01 que é 02 (duas) diárias, passando para 04 (quatro), diárias, sendo que o valor das diárias eram R\$ 13.121,98 (Treze Mil Cento e Vinte Um Reais e Noventa e Oito Centavos) passando para o valor de R\$ 26.243,96 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), sendo que o Valor Global da Ata contrato era de R\$ 315.479,75 (Trezentos e Quinze Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), o valor global da ata contrato passará para R\$ 328.601,73 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Um Real e Setenta e Três Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusula e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia-BA, 02 de agosto de 2023.

Ivete Soares Teixeira Araújo
Prefeita
Prefeitura Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

Solange Coelho Alves,
CPF:031142695-67 e RG:13861270-60-SSP/BA
IMASTER SERVIÇOS LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA,
CNPJ: 30.303.276/0001-64,

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO Nº. 32/2023

CPF:

CPF: